



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



TERMO DE REFERÊNCIA SECOM nº 03/2024

1. OBJETO

Registro de preço para eventual aquisição de materiais gráficos que possam auxiliar na divulgação das ações e iniciativas realizadas pelo Tribunal Regional da 8ª Região e pelo Órgãos participantes, pelo período de 12 (doze) meses, nos Estados do Pará e Amapá.

LOTE 1				
ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	QUANT MÍNIMA
1	TRT8	CARTAZES	10.000 (un)	50 (un)
2	TRT8	PANFLETOS	20.000 (un)	100 (un)
	IFCE-TABULEIRO		2.500 (un)	12 (un)
	IFCE-JAGUARUANA		2.000 (un)	10 (un)
3	TRT8	CALENDÁRIOS	2.000 (un)	1.000 (un)
4	TRT8	RELATÓRIOS	350 (un)	50 (un)
5	TRT8	PLOTAGEM	400 (m²)	1 (m²)
	IFCE-TABULEIRO		8 (m²)	1 (m²)
	IFCE-JAGUARUANA		4 (m²)	1 (m²)
6	TRT8	LONA	400 (m²)	1 (m²)
7	TRT8	BANNER	400 (m²)	0,7 (m²)
8	TRT8	PLACAS	100 (m²)	0,03 (m²)
	IFCE-TABULEIRO		15 (m²)	0,01 (m²)
	IFCE-JAGUARUANA		10 (m²)	0,01 (m²)
9	TRT8	VENTAROLAS	100.000 (un)	5.000 (un)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



10	TRT8	CADERNO PERSONALIZADO	1.000 (un)	50 (un)
	IFCE-TABULEIRO		800 (un)	40 (un)
	IFCE-JAGUARUANA		300 (un)	15 (un)

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO E PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO ESTIMADO NO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.1. O TRT8 possui uma previsão de aquisição de materiais gráficos conforme anos anteriores, porém em decorrência da pandemia, a demanda por determinados materiais gráficos ficou muito reduzida, impossibilitando a determinação da quantidade exata a ser utilizada.
- 2.1.2. Da mesma forma, em decorrência da pandemia do Covid-19, muitos materiais gráficos não foram necessários, diminuindo a demanda para esse tipo de serviço. A Secretaria de Comunicação reduziu a lista de materiais gráficos passíveis de aquisição.
- 2.1.3. No entanto, com o fim da pandemia de Covid-19 e o gradual retorno às atividades normais desempenhadas por este Regional, faz-se necessária a contratação das quantidades usuais de materiais gráficos, conforme a previsão de anos pregressos.
- 2.1.4. Por se tratar de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado utilizaremos o Sistema de Registro de Preço. (artigo 3o, inciso II, do Decreto n. 10.024/2019).
- 2.1.5. A quantidade de consumo estipulada é meramente estimativa e serve tão somente para que os proponentes tenham elementos suficientes para a elaboração das suas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br

propostas, não vinculando a administração Tribunal, que pode vir a demandar quantidades menores do que as estimadas. As quantidades mínimas são as usualmente contratadas. Sugerimos que a proposta tenha como base as quantidades mínimas. O quantitativo a ser contratado será adquirido mediante demanda. A estimativa preliminar de preço do objeto da contratação em análise, não constitui qualquer obrigação por parte do tribunal.

2.1.6. Esse levantamento foi realizado contabilizando demandas da Secretaria de Comunicação para atendimento das unidades e uso da Ata de Registro de Preço por outras unidades do Tribunal.

2.2. JUSTIFICATIVAS PARA A UNIÃO DOS ITENS EM UM LOTE

2.2.1. Os itens do Lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

2.2.2. Considerando o princípio da Economicidade, é interessante buscar trabalhar com a mesma empresa visando o menor gasto com o processo gráfico.

2.2.3. O material deverá ser impresso em gráfica com logo/arte do TRT8, devendo atender à identidade visual do TRT8.

2.2.4. Por se tratar de material de Campanha Institucional, e não material de expediente, não pode haver grande variação de tonalidade, acabamento, corte ou impressão. Para isso, o ideal é produzir todo material correlato na mesma ocasião ou mesmo fornecedor (mesma impressora, máquina de corte, máquina para dobrar, etc.), mantendo a uniformidade dos itens e privilegiando a unidade de artes e garantindo a integridade da identidade visual.

2.2.5. A opção por lote privilegia a economia de escala, a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



uniformização do material, a fiscalização e a execução do objeto de maneira mais integrada.

- 2.2.6. Considerando que a divisão da contratação do objeto em itens não deve comprometer a sua satisfatória execução e a integridade do seu conjunto, a Secretaria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região manifestou-se pela impossibilidade de parcelamento do objeto, respeitando-se a indivisibilidade do lote visando a contratação de 1 (um) fornecedor.

2.3. **JUSTIFICATIVAS PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

- 2.3.1. Considerando a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata, verifica-se que o serviço dos bens através do sistema de registro de preços fundamenta-se no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito: *Decreto nº 11.462/2023 (...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; (...)*

2.4. **JUSTIFICATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**

- 2.4.1. Em face do valor estimado da contratação apresentar-se com valor acima de R\$80 mil, e considerando a quantidade máxima de requisições, afasta-se a aplicação do artigo 6º



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br

do Decreto n. 8.538/2015. A licitação não será exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas. art. 48, I, da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07).

Constatado que o valor do objeto supera o limite assentado para a realização de licitação exclusiva, deverá a Administração verificar o cabimento da estipulação de cota de até 25% do objeto voltado às ME/EPP. Considerando que objeto de contratação foi classificada pela Secretaria Comunicação como indivisível por se tratar de material gráfico de campanha institucional e não de expediente, a impressão em gráficas diferentes durante o período de execução dos serviços podem afetar qualidade do material produzido e imagem institucional, bem como afetar a economia de escala.

Sendo assim, com base na hipóteses descritas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, II, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Desta forma, informamos que não há cabimento de estipulação da cota de 25%. O objeto desta licitação conterà apenas um lote para ampla concorrência.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

2.5.1. Não há justificativa para não realização de IRP.

2.6. JUSTIFICATIVAS PARA PERMISSÃO DE ADESÃO TARDIA

2.6.1. Em uma outra escala de análise, cumpre tecer ponderações,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br

em atenção art. 15º, inciso XI, in fine, do Decreto 11.462/2023, sobre a conveniência ou não de se recomendar que no instrumento convocatório ou, ainda, na minuta de ata de registro de preços, conste previsão quanto à possibilidade de permissão para adesão tardia (carona) ao registro de preços a ser formalizado. Desta forma, entende-se que para a aquisição em questão, avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, deve se ter em vista os seguintes aspectos:

2.6.2. Avaliados os pressupostos estabelecidos no planejamento da contratação, verifica-se que o objeto delimita a aquisição de bens comuns, na definição do inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019, sendo que, além disso, para estes produtos, não se definiram especificações técnicas ou demais condições que visam ao atendimento de uma necessidade que possua compatibilidade com uma solução específica, atendendo a características peculiares do Tribunal. Observa-se, neste sentido, que o item do objeto do Termo de Referência visa à aquisição de materiais de campanha utilizados nas unidades deste Egrégio Tribunal, sendo materiais utilizados em diversos Órgãos Públicos.

2.6.3. Por conseguinte, para o item do objeto do Termo de Referência, entende-se, que há a possibilidade de permissão para adesão tardia (carona), cabendo, então, ao Órgão interessado, demonstrar que a adesão é vantajosa em relação à realização de licitação própria, condicionando-se, ainda, à concordância da licitante futura detentora da Ata.

3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

LOTE 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	CARTAZES	A3 - Papel couchê ou papel reciclado, 150g/m, em Policromia.
2	PANFLETOS	A5 - 14,8 x 21,0 cm - Papel couchê ou reciclado, 115g/m, em policromia.
3	CALENDÁRIOS	20 x 17cm - Papel reciclado branco 180 g/m, com espiral dupla branca tipo wire-o, em policromia - De 25 (vinte e cinco) e 32 (trinta e duas páginas. 7 lâminas em papel couchê brilho branco 210 g/m ² , com impressão 4/4. base empastada em papelão paraná tamanho 20 x 46, dobrada em formato triangular, com laminação BOPP.
4	RELATÓRIOS	A4 Papel couchê, miolo em 115gr e capa e contra-capa em 180gr, em policromia. Acabamento: lombada quadrada, colada e costurada. De 50 (vinte) e 200 (duzentas) Páginas.
5	PLOTAGEM	Plotagem vinil fosco e brilho com impressão em recorte e policromia.
6	LONA	COM ILHÓS, para uso EXTERNO, em policromia.
7	BANNER	Banner ou faixa confeccionado em lona para uso EXTERNO, em policromia.
8	PLACA	Placa em acrílico cast transparente, espessura de 2mm, aplicação de adesivo espelhado e adesivo leitoso, pequenos e médios formatos com fixação contraposta.
9	VENTAROLAS	28 x 22 cm, em papel triplex premium ou reciclado 300g, 4x4, corte faca padrão.
10	CADERNO PERSONALIZADO	Caderno personalizado estilo moleskine 13,8 x 15 de capa dura nas cores preta, azul e verde, com logo da instituição ou campanha, 192 folhas 70g. Folhas não pautadas. Com porta esferográfica e fita elástica para fechar. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 10 x 10 cm

- 3.1. Itens 5, 6 e 8 devem considerar no valor proposto a instalação do produto adquirido.
- 3.2. A empresa deverá dispor de todos os profissionais para a execução dos serviços, contemplados auxiliares administrativos, motoristas, montadores, **medidores** e carregadores;
- 3.3. A empresa deverá dispor de todos os materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



como cordas, carrinhos, outros acessórios para movimentação vertical e horizontal de cargas, correias, fitas adesivas para lacre e dupla face, e demais acessórios necessários ao bom desempenho dos serviços e integral proteção do pessoal em serviço e dos bens durante o transporte.

- 3.4. A empresa deverá incluir na execução dos serviços as medições de espaços físicos internos e externos a fim de delimitar com segurança a produção gráfica objeto da contratação.
- 3.5. A empresa deverá incluir na execução dos serviços a remoção de material que será objeto de substituição pelo item contratado, considerando ainda a possibilidade de que tais materiais possam ser reciclados, em atendimento aos termos do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.
- 3.6. A empresa deverá seguir a norma regulamentadora que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
- 3.7. Caberá responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos instalados.
- 3.8. Os materiais gráficos constituem-se em produtos impressos em diferentes materiais, segundo os tipos, dimensões, quantidades, prazos e locais de colocação previstos no quadro de detalhamento do objeto, incluindo todo o material (papel, lonas, adesivos, tintas, placas acrílicas, etc.) e mão de obra necessários à confecção dos produtos solicitados, a serem realizados conforme modelos impressos e/ou arquivos digitais fornecidos pela Secretaria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, os quais deverão ser entregues e/ou instalados nos locais indicados, na Ordem de Serviço, pela



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



empresa contratada.

- 3.9. Os prazos da tabela poderão ser negociados durante a vigência da ata, desde que por escrito e aprovados pela fiscalização.

4. REQUISITOS ADICIONAIS EM RELAÇÃO À PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

- 4.1. A empresa que apresentar o menor preço, após a etapa de lances, deverá apresentar:

4.1.1. DAS DECLARAÇÕES

- 4.1.1.1. de ciência do local de entrega dos materiais gráficos, inclusive os que envolvem instalação e que inclui a apresentação de prova (gráfica, de cores e ajustes de impressão).
- 4.1.1.2. Caso a empresa vencedora não seja da Região Metropolitana de Belém e recorra aos Correios para entrega dos materiais gráficos, ela deverá declarar capacidade de atendimento do contratado dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, independentemente de greves ou problemas operacionais dos Correios.
- 4.1.1.3. possuir equipamentos, estrutura e pessoal adequados para atender às exigências constantes neste Termo, no que se refere aos prazos e especificações exigidas, não podendo terceirizar em parte ou em todo o serviço.
- 4.1.1.4. As empresas deverão apresentar declaração de ciência e concordância dos requisitos de **Responsabilidade Socioambiental e Práticas de Sustentabilidade do item 5.1.1. Material de Expediente e de Gráfica - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho** e apresentar comprovação de atendimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



quando solicitado.

4.1.1.5. A empresa deverá apresentar declaração de ciência de que a proposta comercial apresentada foi elaborada em cima das quantidades mínimas, capacidade de realização de demandas simultâneas, ciência quanto ao prazo de entrega e da exigência de solicitação formal do fornecedor e análise da fiscalização do contrato para alteração de prazos.

4.1.1.6. Para efeito de aceitabilidade das propostas, será considerado como preço máximo a ser contratado, os valores unitários, individualizados descritos na planilha de Demonstrativo de preços.

4.1.2. **DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**

4.1.2.1. Atestado(s) ou certidão(es) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbado e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

4.1.3. **DA PROPOSTA**

4.1.3.1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

4.1.3.2. As propostas devem ser feitas em cima das quantidades mínimas que são as regularmente solicitadas.

4.1.3.3. As propostas devem considerar o prazo de entrega que só será alterado mediante solicitação formal do fornecedor e análise da fiscalização do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



4.1.3.4. Para efeito de aceitabilidade das propostas, será considerado como preço máximo a ser contratado, os valores unitários, individualizados descritos na planilha de Demonstrativo de preços.

4.2. DAS AMOSTRAS

- 4.2.1. O Pregoeiro deverá solicitar à proponente cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **PORTFÓLIO ONLINE** com fotos dos produtos cotados que deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a partir da solicitação.
- 4.2.2. Devido ao histórico de ocorrência de entrega de produtos em desconformidade com os editais, levando a contratação de produtos que não atenderam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, com consequente atraso no recebimento do objeto e constante dedicação da equipe para orientar a empresa contratada para refazimento do contratado, a pedido da Secom, caso o portfólio online não seja suficiente, o pregoeiro poderá solicitar, à proponente, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostras dos materiais ofertados.
- 4.2.3. As amostras serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação dos produtos ofertados às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação.
- 4.2.4. Amostra visam à aferição da real capacidade técnica dos da licitante. Buscando-se comprovar tecnicamente, que a empresa possui capacidade para atender a produção gráfica de materiais com os requisitos das Especificações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



Técnicas.

- 4.2.5. Amostras dos itens ofertados, deverão ser encaminhadas à Seção de Licitações e Contratos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação, que as receberá e encaminhará imediatamente para análise da Secretaria de Comunicação.
- 4.2.6. Os parâmetros técnicos a serem avaliados serão: Qualidade da Impressão, do Corte, do Acabamento, cores e nitidez de fontes.
- 4.2.7. As amostras serão analisadas pela Secretaria de Comunicação e em consonância com o princípio da publicidade, a fase de apresentação das amostras terá seu acompanhamento viabilizado para todos os licitantes e interessados.
- 4.2.8. A desclassificação de licitante deve estar amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido.
- 4.2.9. A penalidade aplicável às empresas que deixaram de apresentar as amostras exigidas será de desclassificação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- 5.2. Deverá apresentar, antes da confecção dos materiais, amostra dos produtos (01 de cada), no prazo de 1 (um) dia para provas digitais e até 3 (três) dias corridos para provas físicas, contados do recebimento do leiaute, para ser realizadas análise e controle de qualidade pela Contratante.
- 5.3. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo que consta especificado no item 3. Especificações técnicas do objeto, contados do recebimento do leiaute. O prazo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



é de dias corridos.

- 5.4. Atender as ordens efetuadas durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- 5.5. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- 5.6. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- 5.7. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.8. Manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação.
- 5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 5.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a Contratada.
- 5.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 5.12. Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.
- 5.13. Fornecer os produtos objeto dos ordem de serviço conforme



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



especificado no Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente os prazos já estabelecidos, bem como, no que com ele não conflitar, o estipulado em sua proposta, ficando a empresa sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

- 5.14. Providenciar as correções, deficiências e falhas registradas pela Fiscalização nos prazos consignados no Termo de Referência;
- 5.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidos no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade;
- 5.16. Informar o Tribunal de qualquer alteração necessária à consolidação de ajustes contratuais, tais como: mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 5.17. Aceitar os acréscimos e decréscimos nos quantitativos contratados, observado o disposto no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21;
- 5.18. Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.
- 5.19. Caberá à Contratada, ainda, declarar ciência de que:
- 5.20. a) o endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas à execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e-mail), contemplando:
- 5.21. a.1) requisições de transporte, com indicação da execução dos serviços, acompanhados das respectivas Notas de Empenho;
- 5.22. a.2) notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual, contemplados os casos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



- comunicação de eventuais atrasos e inexecuções dos serviços;
- 5.23. a.3) notificações para apresentação de justificativas, em forma de defesa prévia, relacionadas a desconformidades na prestação dos serviços;
- 5.24. b) os prazos previstos para atendimento das demandas relacionadas à execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;
- 5.25. c) deverá ser repassada, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da contratada.

6. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Publicar o extrato da Ata, na forma da Lei.
- 6.3. Fornecer à contratada, antes da confecção dos materiais, o leiaute em mídia, para confecção das amostras.
- 6.4. Analisar as amostras antes da confecção dos materiais e emitir termo de aceite.
- 6.5. Emitir Nota de Empenho e Ordem de Serviço, a medida da contratação.
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento.
- 6.7. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os materiais gráficos registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de serviço.
- 6.8. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



- 6.9. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação.
- 6.10. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 6.11. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelos demais fornecedores dos produtos, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

7. DA ENTREGA DO OBJETO:

7.1. DOS PROCEDIMENTOS PRÉVIOS POR PARTE DA CONTRATADA PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1.1. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, nos seguintes e-mails:

a) **TRT8** - secom@trt8.jus.br;

b) **IFCE -CAMPUS TABULEIRO DO NORTE** - cac.tabuleiro@ifce.edu.br;

c) **IFCE- CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA**-gabinete.jaguaruana@ifce.edu.br

7.1.2. O recebimento da correspondência eletrônica com a comunicação acerca do agendamento da entrega poderá ser confirmado através do telefone da Secretaria de Comunicação Social, (91) 4008-7049, no horário de 9h00 às 13h00.

7.2. DOS LOCAIS DE ENTREGA

7.2.1. A entrega deverá ocorrer como a seguir:

a) **NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8)** - em dia de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



expediente (segunda a sexta-feira), na Secretaria de Comunicação, localizada na Trav. Dom Pedro 1, 746 - Bloco 1 - 3º andar - Umarizal, Belém - Pará, CEP 66050-100, no horário de 08:00h às 15:00h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário por meio do telefone (91) 4008-7049 ou pelo e-mail secom@trt8.jus.br.

b) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE - No endereço: Rodovia CE-377, Km 2, Bairro Sítio Taperinha, CEP 62960-000, Tabuleiro do Norte/CE, Telefone para contato (85) 3401-2284, e-mail: cac.tabuleiro@ifce.edu.br;

c) NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) - CAMPUS AVANÇADO DE JAGUARUANA - No endereço: na Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº1566, Bairro Centro, CEP: 62.823-000, Jaguaruana/CE, e-mail: gabinete.jaguaruana@ifce.edu.br.

7.3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 7.3.1. A Administração não estará obrigada a adquirir os materiais da detentora da Ata de Registro de Preços, mas quando o fizer, deverá requisitar quantidade mínima registrada.
- 7.3.2. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, a entrega dos materiais gráficos registrados, na quantidade necessária, mediante a entrega da Ordem de serviço e Nota de Empenho.
- 7.3.3. Os materiais gráficos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140, II "a" e "b", da lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.4. A critério da Contratante, os materiais gráficos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



máximo de 03 (três) dias. Esse prazo pode ser reduzido em caso de urgência.

- 7.3.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 7.3.6. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega.
- 7.3.7. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- 7.3.8. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos advindos da entrega do objeto nas dependências da Contratante.
- 7.3.9. A ordem de serviço, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 7.3.10. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de preferência com utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br

o transporte e o armazenamento.

- 7.3.11. O recebimento dos itens objeto deste Estudo serão efetuados por servidor lotado na Secretaria de Comunicação, que certificará o quantitativo dos produtos entregues.
- 7.3.12. O fornecedor deverá anexar e enviar para o e-mail secom@trt8.jus.br a Nota Fiscal relativa ao faturamento do serviço no período, devidamente certificadas pelos setores, que se constituirão no documento hábil para liberação do pagamento.

7.4. DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 7.4.1. Para provas digitais - 1 dia corrido.
- 7.4.2. Para provas físicas - até 3 dias corridos, a serem negociadas com o fornecedor.
- 7.4.3. Para entrega final do material gráfico - De acordo com o quadro item 3 Especificações técnicas.

CARTAZES	3 (três) dias
PANFLETOS	3 (três) dias
CALENDÁRIOS	15 (quinze) dias
RELATÓRIOS	15 (quinze) dias
PLOTAGEM	5 (cinco) dias
LONA	5 (cinco) dias
BANNER	2 (dois) dias
PLACA	4 (quatro) dias
VENTAROLAS	5 (cinco) dias
CADERNO PERSONALIZADO	5 (cinco) dias

8. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



8.1. A Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

9. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a CONTRATADA fica sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico.

10. ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. A estimativa total de custos é de **R\$459.080,98 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitenta reais e noventa e oito centavos)**.

10.2. Os valores unitários e totais definidos na estimativa de custos são os **valores máximos aceitáveis** que a Administração se propõe a pagar.

10.3. Para este tipo de objeto, o valor final da contratação tende a ser **menor** do que a estimativa máxima aceitável que a Administração se propõe a pagar.

10.4. Os itens 9 e 10 são para atendimento de projetos especiais como Campanha no Círio e Projeto Itinerância 2025, e, portanto, podem sair de orçamentos de outras unidades que não da Secretaria de Comunicação.

Lote 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO	QUANT ANUAL	QUANT MÍNIMA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CARTAZES	A3 - Papel couchê ou papel reciclado, 150g/m, em Policromia. 4 x 0 cores.	TRT8	10.000 (un)	50 (un)	R\$1,37	13.700,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 Trav. D. Pedro I, 746
 Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
 Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br

2	PANFLETOS	A5 - 14,8 x 21,0 cm - Papel couchê ou reciclado, 115g/m, em policromia. 4x4 cores.	TRT8	20.000 (un)	100 (un)	R\$0,94	18.800,00
			IFCE-TABULEIRO	2.500 (un)	12 (un)		2.350,00
			IFCE-JAGUARUANA	2.000 (un)	10 (un)		1.880,00
3	CALENDÁRIOS	20 x 17cm - Papel reciclado branco 180 g/m, com espiral dupla branca tipo wire-o, em policromia - De 25 (vinte e cinco) e 32 (trinta e duas páginas. 7 lâminas em papel couchê brilho branco 210 g/m ² , com impressão 4/4. base empastada em papelão paraná tamanho 20 x 46, dobrada em formato triangular, com laminação BOPP.	TRT8	2.000 (un)	1.000 (un)	R\$18,01	36.020,00
4	RELATÓRIOS	A4 Papel couchê, miolo em 115gr e capa e contracapa em 180gr, em policromia. Acabamento: lombada quadrada, colada e costurada. De 50 (vinte) e 200 (duzentas) Páginas.	TRT8	350 (un)	50 (un)	R\$71,75	25.112,50
5	PLOTAGEM	Plotagem vinil fosco e brilho com impressão em recorte e policromia.	TRT8	400 (m ²)	1 (m ²)	R\$76,29	30.516,00
			IFCE-TABULEIRO	8 (m ²)	1 (m ²)		610,32
			IFCE-JAGUARUANA	4 (m ²)	1 (m ²)		305,16
6	LONA	COM ILHÓS, para uso EXTERNO, em policromia.	TRT8	400 (m ²)	1 (m ²)	R\$88,34	35.336,00
7	BANNER	Banner ou faixa confeccionado em lona para uso EXTERNO, em policromia.	TRT8	400 (m ²)	0,7 (m ²)	R\$81,03	32.412,00
8	PLACA	Placa em acrílico cast transparente, espessura de 2mm, aplicação de adesivo espelhado e adesivo leitoso, pequenos e médios formatos com fixação contraposta.	TRT8	100 (m ²)	0,03 (m ²)	R\$424,76	42.476,00
			IFCE-TABULEIRO	15 (m ²)	0,01 (m ²)		6.371,40
			IFCE-	10 (m ²)	0,01		4.247,60



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br



			JAGUARUANA		(m ²)		
9	VENTARO LAS	28 x 22 cm, em papel triplex premium ou reciclado 300g, 4x4, corte faca padrão.	TRT8	100.000 (un)	5.000 (un)	R\$1,32	132.000,00
10	CADERNO PERSONALIZADO	Caderno de capa dura personalizado, cores preta, azul e verde, com logo da instituição, 192 folhas 70g. Folhas não pautadas. Com porta esferográfica e fita elástica para fechar. Acabamento costurado e colado cola PUR ou Hotmelt. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 20 cm x 13 cm	TRT8	1.000 (un)	50 (un)	R\$36,64	36.640,00
			IFCE-TABULEIRO	800 (un)	40 (un)		29.312,00
			IFCE-JAGUARUANA	300 (un)	15 (un)		10.992,00
VALOR TOTAL GLOBAL							459.080,98

- 10.5. Durante todo o processo, esta Secretaria realizou a avaliação crítica dos preços desde a coleta de preços até a aprovação da tabela em que constam os preços coletados.
- 10.6. Para determinação do valor estimado, utilizamos três parâmetros empregados de forma combinada: I - Banco de Preços, II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos e IV - pesquisa direta com fornecedores.
- 10.7. A metodologia para obtenção do preço estimado foi a mediana sobre um conjunto de três ou mais preços obtidos no banco de preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 23, § 1º, inciso I.
- 10.8. Com objetivo de refletir o preço de mercado e também local, utilizamos também na confecção de preços a média de todos os valores pesquisados com contratações similares e pesquisa direta com fornecedores .



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Trav. D. Pedro I, 746
Bairro: Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-100
Telefones: (91)4008-7049 E-mail: secom@trt8.jus.br

- 10.9. Os valores são baseados nas quantidades mínimas de produção.
- 10.10. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do TRT8 - item 71, da Portaria PRESI N° 1107, de 30 de outubro de 2023.

Belém, 30 de outubro de 2024.

TAISSA DO ROCIO BENCKE GONÇALVES

APROVO o Termo de Referência SECOM n° 03/2024, que tem como objeto Registro de preço para eventual aquisição de materiais gráficos que possam auxiliar na divulgação das ações e iniciativas realizadas pelo Tribunal Regional da 8ª Região pelo período de 12 (doze) meses, nos Estados do Pará e Amapá.

Belém, 30 de outubro de 2024.

EDNEY MARTINS

Diretor de Comunicação - SECOM